DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tucano

ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS
AVISO DE LICITACAO

DECRETO
DECRETO Nº 090/2024
DECRETO Nº 091/2024

PORTARIA
PORTARIA Nº 135/2024
PORTARIA Nº 136/2024
PORTARIA Nº 137/2024
PORTARIA Nº 138/2024
PORTARIA Nº 139/2024

AVISO DE LICITACAO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE RESULTADO DE RESULTADO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURIDICA.

TOMADA DE PREÇO nº 017/2023
Edital nº 074/2023
Processo Administrativo nº 248/2023
TIPO: Menor Preço Global

Após análise de documentação de habilitação da **TOMADA DE PREÇO Nº 017/2023**, cujo objeto Contratação de empresa de engenharia para executar obra de Construção de 01 escola de 09 salas com quadra coberta no Povoado de Bananeira para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Tucano**.** A Comissão Permanente de Licitação, decretou HABILITADAS, as empresas:

EMPRESA	***CNPJ***
1. JSS CONSTRUÇOES LTDA	04.442.819/0001-60
2. ECKO CONSTRUTORA LTDA	19.846.470/0001-07
3. ASCN CONSTRUTORA LTDA	33.957.361/0001-80
4.PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS	39.235.289/0001-63
5.TEKTON CONSTRUTORA LTDA	05.958.198/0001-34
6.CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA	21.092.400/0001-44
7-YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI	10.764.432/0001-22
08-RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA	21.763.372/0001-40
09- CONTRATT"US ENGENHARIA & CONSULTORIA	04.032.302/0001-00
10- SANTANA SILVA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS	07.111.6130/0001-40
11- ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA EPP	13.595.251/0001-08
12-PROJEÇÃO SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E TERRAOLENAGEM LTDA	04.422.075/0001-11
13- AMPLICAR ENGENHARIA LTDA	07.789.108/0001-54

por atender as **exigências do edital.**

As empresas LM SERVIÇOS DE ENGENHERIA, inscrita no CNPJ: 37.452.815/0001-1 & H MOURA ENGENHARIA LACAÇOES E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ:26.239.126/0001-06, CONSTRUSILVA CONSTRUÇOES E TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.377.019/0001-00 ficaram INABILITADAS, pois descumpriram o item 6.3.3.2 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica

Certificação Digital: 7D23MPGQ-VJPCAZAM-MWDSB8QD-FAFWZVUY
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de direito público ou privado devidamente identificada, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação no nome da empresa**.**

Depois de publicado no Diário Oficial do Município, fica aberto o prazo para as empresas a interposição de recurso quanto à fase de julgamento de **HABILITAÇÃO,** a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias, para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme preceitua o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Tucano/BA, 25 de março de 2024.

ANA PAULA SOLPOSTO NOGUEIRA
Presidente da CPL

DECRETO Nº 090/2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DETUCANO
GABINETE DO PREFEITO

TUCANO PREFEITURA
CONSTRUINDO O FUTURO DA NOSSA GENTE

DECRETO Nº 090, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora Geral do Centro de Atendimento Multifuncional de Tucano".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Tucano e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Senhora **Maria Eliete Jesus Silva das Graças**, de exercer o cargo em comissão de Coordenadora Geral do Centro de Atendimento Multifuncional de Tucano.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 28 de junho de 2024.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Certificação Digital: 7D23MPGQ-VJPCAZAM-MWDSB8QD-FAFWZVUY
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 091/2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DETUCANO
GABINETE DO PREFEITO

TUCANO PREFEITURA
CONSTRUINDO O FUTURO DA NOSSA GENTE

DECRETO Nº 091, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO de Pleno Domínio, imóveis com área total 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), situado no Bairro do Cruzeiro, Núcleo Urbano da Sede do Município de Tucano, Estado da Bahia, na forma que indica, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que lhe faculta a alínea "m", do art. 5º, do Decreto Lei n 3.365 de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e em consonância com o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com o inciso IX do artigo 11º da Lei Orgânica do Município de Tucano/Ba.

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de realizar **a Construção de uma Escola Municipal – Padrão FNDE** no Bairro do Cruzeiro;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal na área localizada na sede do município, especialmente em razão da sua localização e dimensão, para a **Construção de uma Escola Municipal – Padrão FNDE** no Bairro do Cruzeiro;

CONSIDERANDO que, os convênios com a União, só serão possíveis de execução com a matrícula aberta em nome do ente Municipal, e por estar situado na sede do município, será realizado o registro imobiliário, nos termos do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO de pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** o imóvel abaixo discriminado, pertencente ao **MARIA GIZELIA DA ANUNCIAÇÃO CABRAL**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da RG nº 14.024.802-X SSP/SP e CPF sob o nº 022.316.318-06, residente e domiciliado na Rua Planalto nº 86, Bairro Jardim Presidente Dutra, Guarulhos - SP, perfazendo a **área de terra total do imóvel supracitado de *total* 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados*)***, situado no **Perímetro do Núcleo Urbano da Sede – Bairro**

Certificação Digital: 7D23MPGQ-VJPCAZAM-MWDSB8QD-FAFWZVUY
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

do Cruzeiro, Município de Tucano, Estado da Bahia, o qual encontra-se discriminado em Memorial Descritivo da seguinte forma e delimitado pelos pontos perimétricos constantes no projeto em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **Lote de terreno sob nº 01 da Quadra B**, **Construção de uma Escola Municipal – Padrão FNDE** no Bairro do Cruzeiro, Sede do Município de Tucano - BA, do **Loteamento denominado "Desapropriação do imovel"** localizado na **Rua Belo Horizonte - Cod. 6159**, no município de Tucano - Ba, comarca de Tucano - BA, na quadra formada pelas**, Rua Coração de Maria - Cod. 218, Rua Airton Senna - Cod. 4981, Rua Belo Horizonte - Cod. 6159 e Maria Gezelia da Anunciação Cabral**, de formato regular, abrangendo uma área de **4.000,00 m²** (quatro mil metros quadrados) e um perímetro de 260,00 m. Para quem de dentro da 02 olha para a Rua Belo Horizonte - Cod. 6159 inicia-se a descrição no vértice **3** na coordenada Lat: **-10°57'59,356"**, Long: **-38°46'36,898"** e Altitude: **0,00**, no azimute de **354°56'09"** com uma distância de **80,00 m** de frente até o vértice **4** de coordenada Lat: **-10°57'56,762"**, Long: **-38°46'37,133"** e Altitude: **0,00**, confrontando com **Rua Belo Horizonte - Cod. 6159**, daí deflete à direita no azimute de **84°56'09"** com uma distância de **50,00 m** do lado direito até o vértice **1** de coordenada Lat: **-10°57'56,617"**, Long: **-38°46'35,492"** e Altitude: **0,00**, confrontando com **Maria Gezelia da Anunciação Cabral**, daí deflete à direita no azimute de **174°56'09"** com uma distância de **80,00 m** ao fundo até o vértice **2** de coordenada Lat: **-10°57'59,211"**, Long: **-38°46'35,257"** e Altitude: **0,00**, confrontando com **Rua Coração de Maria - Cod. 218**, daí deflete à direita no azimute de **264°56'09"** com uma distância de **50,00 m** do lado esquerdo até o vértice **3** de coordenada Lat: **-10°57'59,356"**, Long: **-38°46'36,898"** e Altitude: **0,00**, confrontando com **Rua Airton Senna - Cod. 4981**.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º - A desapropriação que se trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos fundamentado no art. 5º, "I" do Decreto Lei 3.365/1941, conforme redação dada pela Lei nº 9.785/1999.

Art. 3º - O objeto da desapropriação do imóvel referenciado destina-se a permitir à Municipalidade a Construção de uma Escola Municipal – Padrão FNDE no Bairro do Cruzeiro, constituindo-se obras de relevante interesse público.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a **DESAPROPRIAÇÃO** do bem por via administrativa ou judicial, na forma da legislação em vigor.

Certificação Digital: 7D23MPGQ-VJPCAZAM-MWDSB8QD-FAFWZVUY
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DETUCANO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo Judicial de desapropriação para fins e efeitos do artigo 15 do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6º - Como o imóvel objeto desta desapropriação é uma ocupação urbana situado na sede do município, no bairro do Cruzeiro, caracterizado como de utilidade pública e interesse social, para a Construção de uma Escola Municipal – Padrão FNDE no Bairro do Cruzeiro, fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a proceder na forma prevista do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia.

Art. 7º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba de dotação orçamentaria prevista no orçamento do Município, consignadas sob:

Órgão: Prefeitura Municipal de Tucano – BA

Fonte: Secretaria: 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 1017 – Const. Ampliação, Reforma de Unidades Escolares Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 44906100 – Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos: 1540.0000 / 1542.0000 / 1500.1001

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 28 de junho de 2024.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Certificação Digital: 7D23MPGQ-VJPCAZAM-MWDSB8QD-FAFWZVUY
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 135/2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE TUCANO
GABINETE DO PREFEITO

TUCANO PREFEITURA
CONSTRUINDO O FUTURO DA NOSSA GENTE

PORTARIA Nº 135, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO,** Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Tucano e,

CONSIDERANDO o Art. 104, do Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tucano e, os requerimentos protocolados pelos servidores.

CONSIDERANDO, ainda, o ofício nº 160/2024 do Comandante da Guarda Civil Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** aos Guardas Civis Municipais, abaixo discriminados, pelo prazo informado, concernente aos períodos descritos:

Servidor	Mat.	Função	Quinquênio	Período
Ícaro de Andrade Brito	8036	GCM	2006-2011	01/07/2024 a 28/09/2024
Manoel Castro Gomes	1880	GCM	2013-2018	01/07/2024 a 28/09/2024
Uerlle Santos Cavalcante	9896	GCM	2010-2015	01/07/2024 a 28/09/2024
Vilma Almeida de Miranda	9885	GCM	2010-2015	01/07/2024 a 28/09/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 28 de junho de 2024.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Certificação Digital: 7D23MPGQ-VJPCAZAM-MWDSB8QD-FAFWZVUY
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 136/2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE TUCANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 136, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO,** Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Tucano e,

CONSIDERANDO o Art. 104, do Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tucano e, o requerimento protocolado pela servidora MARIA DIOMARES SANTOS ARAÚJO;

CONSIDERANDO, ainda, o ofício nº 274/2024, do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, opinando pelo deferimento do referido requerimento.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a servidora **Maria Diomares Santos Araújo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculada à Secretaria de Saúde, matrícula nº 2734, **Licença Prêmio por Assiduidade referente ao quinquênio 2007 – 2012,** pelo prazo de 03 meses, concernente ao período de 03 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024, a ser gozada a partir da respectiva data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 28 de junho de 2024.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Certificação Digital: 7D23MPGQ-VJPCAZAM-MWDSB8QD-FAFWZVUY
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 137/2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE TUCANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 137, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO,** Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Tucano e,

CONSIDERANDO o Art. 104, do Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tucano e, o requerimento protocolado pela servidora MARIA ARAÚJO DA SILVA;

CONSIDERANDO, ainda, o ofício nº 275/2024, do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, opinando pelo deferimento do referido requerimento.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a servidora **Maria Araújo da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculada à Secretaria de Saúde, matrícula nº 757, **Licença Prêmio por Assiduidade referente ao quinquênio 2017 – 2022,** pelo prazo de 03 meses, concernente ao período de 03 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024, a ser gozada a partir da respectiva data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 28 de junho de 2024.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Certificação Digital: 7D23MPGQ-VJPCAZAM-MWDSB8QD-FAFWZVUY
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 138/2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE TUCANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 138, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO,** Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Tucano e,

CONSIDERANDO o Art. 104, do Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tucano e, o requerimento protocolado pelo servidor EGÍDIO NUNES DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO, ainda, o ofício nº 278/2024, do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, opinando pelo deferimento do referido requerimento.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao servidor **Egídio Nunes De Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, vinculado à Secretaria de Saúde, matrícula nº 10319, **Licença Prêmio por Assiduidade referente ao quinquênio 1987 – 1992,** pelo prazo de 03 meses, concernente ao período de 03 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024, a ser gozada a partir da respectiva data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 28 de junho de 2024.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Certificação Digital: 7D23MPGQ-VJPCAZAM-MWDSB8QD-FAFWZVUY
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 139/2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE TUCANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 139, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO,** Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Tucano e,

CONSIDERANDO o Art. 104, do Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tucano e, o requerimento protocolado pela servidora DJANIA SANTANA MIRANDA;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a servidora **Djania Santana Miranda**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços, vinculada à Secretaria de Educação, matrícula nº 2641, **Licença Prêmio por Assiduidade referente ao quinquênio 2007 – 2012,** pelo prazo de 03 meses, concernente ao período de 03 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024, a ser gozada a partir da respectiva data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 28 de junho de 2024.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Certificação Digital: 7D23MPGQ-VJPCAZAM-MWDSB8QD-FAFWZVUY
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil